



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00817/2014

16/12/2014

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 3155/2014, resolve:

**CONCEDER APOSENTADORIA** voluntária por tempo de contribuição à servidora SANDRA FLÁVIA CORDEIRO LEÃO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 388, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais e direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos e à incorporação do Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 67, da Lei 8.112/90, c/c art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, bem como do Adicional de Qualificação – AQ, por Especialização, com fundamento na Lei 11.416/2006, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, originária dos “quintos”, de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90 e a Vantagem Pecuniária Individual – VPI, de que trata a Lei 10.698/2003.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS  
PRESIDENTE